



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 15/2021
Realizada em 11/08/2021

PROPOSTA

Nº 44/2021/DURB/DITA

DELIBERAÇÃO Nº 236/2021

Assunto: Processo N.º80/21 **Titular do Processo:** JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO
Requerimento N.º: 3879/21
Requerente: JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO
Local: AVENIDA NUNO ÁLVARES, LOTE 6
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: MARISA SOFIA PINTO CALADO

Data: 2/8/2021

PROPOSTA DE: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS POR PEDIDO DE "OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO".

Através do requerimento n.º 3879 de 21/05/2021, vem a Junta de Freguesia de São Sebastião, solicitar a "isenção do pagamento de taxas devidas por pedido de "obras isentas de controlo prévio", em virtude de se tratar de um organismo de caráter público e pertencente à administração local".

Relativamente ao solicitado pelo requerente, estabelece o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (adiante designado por RTORMS), que "em casos excecionais devidamente justificados, poderão ainda ser isentos do pagamento de taxas, tarifas ou preços, total ou parcial, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais, desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins e não sejam geradoras de qualquer receita ou compensação económica, material, financeira ou outra para o requerente, que serão aferidos em presença dos respetivos estatutos e do respetivo pedido."

Dispõe o n.º 4 do mesmo artigo que, "poderão ainda ser isentas do pagamento das taxas as entidades acima mencionadas, nas situações em que a Câmara Municipal reconheça o interesse municipal na execução das atividades que justificam a obrigação do pagamento das taxas respetivas ou que participem em cooperação, parceria ou sejam promotores com a Autarquia na execução dos referidos projetos de apoio social, cultural, desportivo ou outro de natureza semelhante."

Sobre o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, recaiu despacho de concordância do Sra. Presidente em 21/06/2021, pelo que, estão reunidos todos os requisitos para que este possa ser aprovado.


Assim, face ao exposto, propõe-se que:

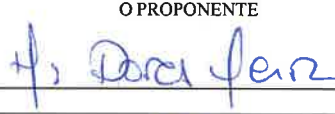
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, à semelhança de situações análogas, e bem assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e do n.º 10 do art.º 7.º do RTORMS em vigor, a favor do requerente, a isenção total do pagamento das taxas inerentes ao pedido no montante de 386,45€ (trezentos e oitenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art. 57.º do Decreto-Lei n.º 75/2013.


O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

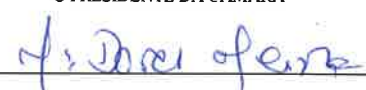
O CHEFE DE DIVISÃO


O PROPONENTE


APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.


O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA


FICHA INFORMATIVA
DE PROCESSO

PROC. Nº 21053/21

Folha Nº

REQUERENTE: JUNTA FREGUESIA SÃO SEBASTIÃO

Refª :

Nº: 8099 / 21

Nº :

Data :

ENTRADA: SEEG / SEEA

GAP / GAV

Data: 2021/06/17

Data :

ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - OOU 80/21.

Informações	Despacho
<p>À Dra. Sílvia</p> <p>O requerente solicitou a isenção do pagamento das taxas do processo acima mencionado no valor de 386,45€, conforme consta na informação técnica da DITA, acrescida das taxas administrativas.</p> <p>Após análise dos documentos entregues, e de acordo c/ o art.º 7º do Regulamento de Taxas em vigor, e salvo melhor opinião, verifica-se que o requerente reúne os requisitos necessários, para isenção.</p> <p>À Consideração Superior</p> <p>Cristina Antunes</p> <p>DICONT, 17 de Junho 2021</p>	<p>Sra. Presidente da Câmara</p> <p>Concordo com o teor da Informação. Nesse sentido solicito a devida Autorização para se proceder em conformidade.</p> <p>Paulo Jorge Hortênsio 21-06-2021 - 15:13:57</p> <p><i>Sumarizado</i> 21.06.2021</p> <p>_____ A Presidente da Câmara Mara Flores Meira</p>
<p>Ao DAF/Dr. Paulo Hortênsio</p> <p>Para autorização da Sr.ª Presidente da isenção a submeter a reunião de Câmara.</p> <p>Sílvia Torrão Barbeiro 21-06-2021 - 12:22:09</p>	<p>Ao DURB/DITA</p> <p>c/c DICONT/Dra. Cristina Antunes</p> <p>Sílvia Torrão Barbeiro 24-06-2021 - 12:38:03</p>

*Esboçado no livro,
em 21/06/21*

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Processo N.º 80/21.
Requerimento N.º 3879/21.
Data de Entrada: 21/5/2021.
Designação do Requerimento: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS.
Requerente Principal: JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO.
Localização da Obra: AVENIDA NUNO ÁLVARES, LOTE 6.
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO.

Nome do Técnico: CÁTIA MATEUS CANÁRIO TRINDADE.
Unidade Orgânica: B050103 - Gabinete de Atendimento Especializado.
Data da informação: 8/6/2021.

Através do requerimento n.º 3879/21, vem a Junta de Freguesia de São Sebastião solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas por pedido de "Obras isentas de controlo prévio", nos termos do artigo 7.º do RJUE, relativo a operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública.

De acordo com a secção III do Capítulo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, as taxas inerentes ao pedido são as a seguir elencadas:

→ TAXAS ADMINISTRATIVAS

- Ponto 19.2. – Parecer prévio – previsto no artigo 7.º, n.º 1 do RJUE (Operações Urbanísticas promovidas pela Administração Pública) – apreciação: **€261,35**

Nota: A pedido do interessado poderá ser emitida declaração autenticada ou certidão, relativa aos pedidos elencados neste ponto 19., acrescendo nesse caso as taxas previstas no ponto 22.5.– Outros atos de natureza administrativa, não previstos nos pontos anteriores:

- Ponto 22.5.3. Pela **emissão de declaração** autenticada respeitante ao pedido: **€40,75**
- Ponto 22.5.4. Pela **emissão de certidão**, respeitante ao pedido: **€84,35.**

O Técnico,



- 1) DAF/DIGEF – Para análise do pedido.